



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE TRANSPORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme a Seção I do Ato 052/2023-P, que regulamenta as licitações e as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, e a Lei Federal 14.133/2021, e adaptado ao objeto a ser contratado.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O estudo proposto tem o objetivo de analisar a viabilidade do desfazimento de bens inservíveis do Serviço de Transporte do TJRS e por qual meio. Estão incluídos caminhões, carros de passeio e peças diversas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

Informamos que o TJRS possui uma frota de veículos de transporte, classificados em quatro categorias, observando o padrão estabelecido pela OS 007/2025-P:

- I - veículos de representação;
- II - veículos de transporte institucional;
- III - veículos de serviço;
- IV - unidades móveis.

Parte desses veículos, pela sua idade e pelo tempo de uso, começa a apresentar frequentes problemas de funcionamento, o que acarreta em sucessivos períodos de ociosidade para manutenção e custos cada vez mais elevados, tanto pelos repetidos consertos quanto pelo desgaste natural. Importante destacar que os veículos também estão ficando defasados, por usarem tecnologias superadas.

Conjuntamente, existem diversas peças obsoletas referentes a veículos que não compõem mais a atual frota, de forma que não podem ser utilizadas. Por estarem armazenadas a muito tempo, sofreram deterioração por oxidação, desgaste, ressecamento, etc., não sendo mais adequadas para utilização, além de terem perdido o prazo de validade.

Além disso, o Serviço de Transporte está reduzindo o tamanho da frota, tendo em vista que o quadro de motoristas está diminuindo. Ainda, estão sendo contratados outros serviços para compensar esta perda de mão de obra, e também diminuir os gastos com serviços de manutenção da frota própria.

O desfazimento eficiente e adequado de bens que já cumpriram sua função e não atendem mais às necessidades e finalidades pelas quais foram adquiridos, principalmente em relação à eficácia, economicidade e segurança, visa também a atender aos princípios que regem a Administração Pública, sobretudo o da eficiência que se vê presente, neste caso, em todas as fases, desde a boa aquisição, com a compra pelo preço mais vantajoso, com o bom uso e boa manutenção do bem adquirido para o cumprimento da função administrativa e social e, por fim, com o desfazimento adequado, possibilitando o aproveitamento de todo seu potencial de uso até a destinação final adequada.

Nesse sentido, o interesse público está inter-relacionado com o princípio da economicidade, tendo em vista que os ativos inservíveis geram custos. O desfazimento de bens objetiva a minimização dos gastos com gerenciamento de bens que são considerados inservíveis para o atendimento das necessidades deste Tribunal. Cumpre destacar os benefícios que serão alcançados pelo Serviço de Transporte com a melhor gestão em sua operacionalização em termos de eficiência e eficácia, sem ter de se preocupar em gerenciar e contabilizar bens que não atendem mais a finalidade para a qual foram adquiridos, bem como evitar o consequente dispêndio de pessoal para realizar essas atividades.

Assim, este estudo visa a encontrar uma solução adequada para o desfazimento de parte da frota, que inclui caminhões, carros de passeio e peças diversas, considerados obsoletos e antieconômicos, os quais não apresentam mais condições adequadas e vantajosas de funcionamento para uso do TJRS, tornando-se, assim, inservíveis para o fim a que se destinam.

No ano de 2023 já houve um leilão para desfazimento de bens, o qual ocorreu no processo SEI nº 8.2023.0191/000288-3.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II)

A demanda não integra o escopo do Plano de Contratações Anual do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, especialmente tendo em vista que depende de diversas variáveis, entre as quais a contratação de novos veículos (prevista no Plano de Contratações Anual 2026), a elaboração de relatórios de manutenção, o obsolescimento observado, os tipos de demandas de serviços, contratações de serviços terceirizados, entre outros.

A análise dessas variáveis, conjugadas com as necessidades operacionais da Administração, é que acabam por definir a formação de lotes de veículos que poderão ser desfeitos.

Contudo, o desfazimento de veículos está alinhado com o andamento de outros processos do Planejamento Estratégico do TJRS 2021/2026, através do quesito Suporte e Recursos - Garantir a Segurança do Judiciário - devido à possibilidade maior de risco aos usuários (servidores, Magistrados e Desembargadores), bem como ao quesito Sociedade - Fomentar Responsabilidade Social e Ambiental - permitindo um destino correto por não mais atenderem às necessidades e às exigências dos propósitos pelos quais foram adquiridos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

- a. Os bens serão disponibilizados no estado de conservação em que se encontram, de modo que o TJRS não terá responsabilidade alguma com a necessidade de conserto dos veículos ou com o estado das peças.
- b. A recuperação dos bens de forma a poderem voltar a circular ficará a cargo do ente/pessoa/arrematante, para quem for destinado o determinado bem.
- c. Os bens deverão ser retirados do espaço em que se encontram até 10 dias úteis após a emissão das suas respectivas Certidões de Arremate.
- d. O TJRS deverá ficar desembaraçado de qualquer obrigação com os bens alienados, passando a ser do adquirente toda e qualquer responsabilização pelo custo, retirada, transferência de titularidade, uso e destino;
- e. Deverá ser fornecida a documentação para a troca de titularidade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)

Para a estimativa dos valores dos veículos, foi consultada a Tabela FIPE, principal indicador de preços médios de veículos (carros, motos e caminhões) no Brasil, amplamente utilizada como referência para compra, venda, cotação de seguros e cálculo do IPVA. Com base nessa consulta e em posterior análise realizada pela Comissão de Avaliação, considerando o estado de conservação dos veículos, inclusive o fato de que alguns foram atingidos pelas enchentes de maio de 2024, adotaram-se os valores da Tabela FIPE referentes ao mês de março de 2026. Sobre esses valores, aplicou-se um deságio de 60%, acrescido de um deságio adicional, variável conforme as

condições atuais de cada veículo.

No que se refere às peças, estas passaram por um extenso processo de pesquisa de mercado, com a realização de três orçamentos para cada item. Em seguida, calculou-se o preço médio individual e, sobre o valor total das peças, aplicou-se a mesma sistemática de deságio de 60%, acrescida de um deságio unitário, considerando o tempo de armazenamento e os desgastes decorrentes.

Desta feita, restou elaborada a Planilha (9378103) com as orçamentações obtidas para as peças, bem como os cálculos realizados, que em conjunto com as fichas de avaliação, possibilitaram a estimativa dos valores abaixo descritos.

Segue abaixo listagem dos veículos e peças para leilão:

Lote	Descrição	Ano	Placa	Valor FIPE (março de 2026)*	Valor com deságio de 60%	Valor definido pela Comissão de Avaliação	Classificação
1	Caminhão MB 1318 L	2008	HHW 3178	R\$ 145.597,00	R\$ 58.238,80	R\$ 38.187,98	Antieconômico
2	Caminhão Iveco Vertis 90V18	2015	IXE 5958	R\$ 154.822,00	R\$ 61.928,80	R\$ 36.533,64	Antieconômico
3	Caminhão MB 914C	2002	IKY 8199	R\$ 107.527,00	R\$ 43.010,80	R\$ 32.842,20	Antieconômico
4	KIA Cadenza EX 3.5	2012	IUA 2E64	R\$ 61.039,00	R\$ 24.415,60	R\$ 15.122,56	Antieconômico
5	Palio Weekend Trekking	2014	IWA 8438	R\$ 33.995,00	R\$ 13.598,00	R\$ 7.574,14	Antieconômico
6	Palio Weekend Trekking	2014	IWB 0952	R\$ 33.995,00	R\$ 13.598,00	R\$ 7.814,73	Antieconômico
7	Ford Focus Ghia 2.0	2008	IOR 9396	R\$ 27.145,00	R\$ 10.858,00	R\$ 6.623,80	Antieconômico
8	KIA Sorento EX 3.5	2011	ISK 8242	R\$ 55.488,00	R\$ 22.195,20	R\$ 18.581,35	Antieconômico
TOTAL				R\$ 619.608,00	R\$ 247.843,20	R\$163.280,39	-

*Fonte: <https://www.tabelafipeconsulta.com.br/estado/rs/>

Cabe destacar que os veículos dos lotes 1, 2, 4, 5, 6 foram atingidos pelas enchentes de maio de 2024, conforme informado nas respectivas fichas de avaliação.

Lote	Item	Componente	Veículo	Observação
	1	FILTRO DE OLEO	MBB 1215	OM 904 ELETRÔNICO
	2	FILTRO DE OLEO	MBB 1215	OM 364 A/LA 709
	3	FILTRO DE DIESEL	MBB 710/914	MOTORES M WM, OM 314,364,366, OM
	4	FILTRO DE OLEO REFIL	MBB 1113	OM 352
	5	ELEMENTO FILTRANTE DO AR	KOMBI	ANO 97
	6	FILTRO DE AR	TRAILBLAZER	S-10 ANO 98
	7	FILTRO DE OLEO REFIL	FUSION	
	8	PASTILHA DE FREIO	SANTANA	SISTEMA TEVES, ANO 94 1.
	9	PASTILHA DE FREIO	TRAILBLAZER	SISTEMA VARGA, S-10 ANO
	10	FILTRO DE OLEO	TRAILBLAZER	S-10 2.8
	11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CORSA / VECTRA	ANO 97
	12	FILTRO DE OLEO	MEGANE	2.0 E 1.6
	13	FILTRO DE OLEO	SORENTO	2.4 16V / 3.5 V6/24V
	14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MBB	OM904 LA / 906L / LA
	15	FILTRO SECADOR	DIVERSOS CARROS	TB 1374 X MANN
	16	FILTRO DE OLEO	PALIO	1.0/1.3 FIRE 8V E 16V
	17	FILTRO DE OLEO	GOL / PARATTI	1.0 8V E 16V
	18	VELAS DE IGNIÇÃO	BRAVA	1.6/16V
	19	VELAS DE IGNIÇÃO	PALIO	1.0/1.3 FIRE 16V
	20	VELAS DE IGNIÇÃO	OPALA / GOL / FUSCA	OPALA 2.5/4/1 - GOL 1.6 - FUS
	21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MBB AXOR	2644/2826/2831/3340/3344/414
	22	FILTRO DE OLEO REFIL	JEEP GRAND CHEROKEE	
	23	FILTRO DE OLEO	MBB 712C/914C	OM 904 ELETRÔNICO
	24	FILTRO DE OLEO	OMEGA	4.1 ANO 94 A 98
	25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MBB 1215	13OSCLT O 986 459 701
	26	ANTI CHAMA	GOL	1.0 8V E 16V
	27	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	ASTRA / VECTRA / MERIVA	MERIVA COM ABS
	28	PASTILHA DE FREIO	ZAFIRA	TRASEIRA
	29	PASTILHA DE FREIO	KADETT/IPANEMA	DIANTEIRA - SISTEMA VA
	30	PASTILHA DE FREIO	VECTRA / ZAFIRA / OMEGA	TRASEIRA - ARO 14 SISTEMA
	31	PASTILHA DE FREIO	VECTRA	DIANTEIRA - 2.2 18V SISTEM
	32	PASTILHA DE FREIO	ZAFIRA / ASTRA / VECTRA	DIANTEIRA - SISTEMA TEVES - VE
	33	PASTILHA DE FREIO	MB 709/914	SISTEMA VARGAS
	34	PASTILHA DE FREIO	OMEGA AUSTRALIANO	DIANTEIRA - SISTEMA TE
	35	PASTILHA DE FREIO	SPRINTER	DIANTEIRA - 3100 - SISTEMA
	36	PASTILHA DE FREIO	SPRINTER	TRASEIRA - 3100 - SISTEMA
	37	BOMBA DE AGUA	FIAT	1.0/1.3 8V E 16V
	38	BOMBA DE AGUA	GOL / PARATI	GOL 1.0 16V MOTOR A
	39	BOMBA DE AGUA	PALIO	1.8 16V
	40	BOMBA DE AGUA	KADETT/IPANEMA/VECTRA/S-10	
	41	BOMBA DE AGUA	BRAVA	1.6 16V COM POLIA POL
	42	FILTRO DE OLEO	BRAVA	1.8 16V

43	CORREIA DENTADA	BRAVA	1.6 16V ANO 99/2003 - 158RH8PN
44	CORREIA DENTADA	PALIO	1.0/8V 1.3/16V 124P8220
45	CORREIA DENTADA	PALIO	1.0/16V 119P85220H
46	CORREIA DENTADA	MEGANE	1.6/16V 1325P270H
47	CORREIA DENTADA	GOL / PARATI	1.0/16V ANO 97 - 149STP8M254
48	CORREIA DENTADA	DUCATTO	2.8 DIESEL ANO 97 - 154SHC
49	CORREIA DENTADA	VECTRA	GL/GLS/CD 2.2 16V - 171STP8M2
50	BOMBA DE AGUA	PALIO	1.0/1.3/1.5 FIASA 96
51	RADIADOR	PALIO / STRADA / SIENA	COM AC E SEM AC ANO 1995
52	RADIADOR	SANTANA	SANTANA QUANTUM 1.8/2.0
53	EMBREAGEM	KANGOO	CONJUNTO KIT EMBREAGEM
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	PALIO / STRADA / SIENA / DOBLO	LADO ESQUERDO - PALIO/SIENA/STRADA ANO 98/2000
55	ARTICULAÇÃO AXIAL	CLIO	ANO 98/2000
56	TERMINAL DE DIREÇÃO	PALIO / STRADA / SIENA / DOBLO	LADO DIREITO - PALIO/SIENA/STRADA ANO 98/2000
57	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA	CLIO / KANGOO / MEGANE	
58	EMBREAGEM	PALIO	FIRE 1.3 8V ANO 2003 - KIT EMBREAGEM
59	EMBREAGEM	SANTANA	1.8/2.0 - KIT EMBREAGEM
60	EMBREAGEM	PALIO	1.6/16V - KIT EMBREAGEM
61	EMBREAGEM	KOMBI	
62	CORREIA	DIVERSOS CARROS	3PK 0905
63	CORREIA	DIVERSOS CARROS	5PK 1250
64	CORREIA	DIVERSOS CARROS	3PK 670
65	CORREIA	DIVERSOS CARROS	4PK 673
66	CORREIA	DIVERSOS CARROS	3PK 905
67	CORREIA	DIVERSOS CARROS	6PK 1885
68	EMBREAGEM	TRAILBLAZER - S-10	2.2 GASOLINA, KIT DE EMBREAGEM
69	EMBREAGEM	CLIO	1.6/ 8V E 16V, KIT DE EMBREAGEM
70	EMBREAGEM	VECTRA	2.2 8V E 16V ANO 99/2012, KIT DE EMBREAGEM
71	EMBREAGEM	MONTANA	1.8/ 18V ANO 2003, KIT DE EMBREAGEM
72	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PASSAT/ GOL / PARATI / SAVEIRO/ SANTANA	
73	BALANÇA	SANTANA	SEM PIVO, SEM BUCHA
74	CUBO DE RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO	PALIO	96 S/ ABS
75	CAIXA DE DIREÇÃO	DOBLO	TRW, ANO 2001 A 2011
76	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AGILE / MONTANA / CORSA / VECTRA	
77	CABO DE VELAS	CORSA	1.0/1.6, ANO 96
78	CABO DE VELAS	GOL / PARATTI	1.0/ 16V
79	FILTRO DE AR	GOL	1.0/ 16V, ANO 2002
80	CORREIA POLY V	DIVERSOS CARROS	6PK 1900
81	CORREIA POLY V	DIVERSOS CARROS	6PK 1675
82	CORREIA POLY V	DIVERSOS CARROS	5PK 1190
83	CORREIA POLY V	DIVERSOS CARROS	5PK 1105
84	FILTRO DE AR	DODGE RAM	2500, ANO 2005
85	FILTRO DE AR	OMEGA	3.6 V6/24V, ANO 2005/2009 AUSTRIA
86	CORREIA POLY V	DIVERSOS CARROS	5PK 1740
87	CABO DE IGNIÇÃO	KADETT / IPANEMA	
88	CABO DE IGNIÇÃO	PALIO / DOBLO / SIENA	1.6/16V ANO 2000
89	CABO DE IGNIÇÃO	S-10 / TRAILBLAZER / OMEGA	
90	BOBINA DE IGNIÇÃO	GOL	1.6 E 1.8 MI 2 PINOS
91	FILTRO DE AR	S-10 / TRAILBLAZER	2.2 E.F.I. GAS. BLAZER MPFI 4.3 C
92	FILTRO DE CABINE	VECTRA	ANO 1997 A 2005
93	FILTRO DE AR	GOL	1000 CFI E MOTOR AP 2000 MPI
94	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FIAT PALIO/UNO MILLE	240MM - SÓLIDO HF 3
95	DISCO DE FREIO	TEMPRA 1994	257MM VENTILADO
96	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA	KOMBI	INTERNO
97	DISCO DE FREIO	ZAFIRA/ASTRA	286MM SÓLIDO HF231
98	DISCO DE FREIO	ASTRA 2.0	SÓLIDO
99	SENSOR ROLAMENTO	PALIO FIRE 16V	
100	TERMINAL DE DIREÇÃO	MONZA	LADO DIREITO
101	TERMINAL DE DIREÇÃO	PALIO	LADO DIREITO
102	TERMINAL DE DIREÇÃO	VECTRA	
103	TERMINAL DE DIREÇÃO	GOL/PARATI	2001
104	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	S10/BLAZER	HF 21A
105	DISCO DE FREIO	ASTRA/VECTRA	260MM SÓLIDO HF 231
106	SAÍDA DE DESCARGA COM CATALISADOR	VECTRA	
107	AMORTECEDOR TRASEIRO	GOL 1.6/1.8	1995
108	AMORTECEDOR TRASEIRO	RENAULT CLIO 1.0/1.6	
109	AMORTECEDOR TRASEIRO	ÔMEGA AUSTRALIANO	
110	AMORTECEDOR TRASEIRO	S10/BLAZER	
111	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ÔMEGA AUSTRALIANO	FREEMAX 9044
112	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	RENAULT CLIO 1.0 8V	HIPPER FREIOS HF 57.
113	DISCO DE FREIO TRASEIRO	ÔMEGA AUSTRALIANO 3.8	FREEMAX 9046
114	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	MÉGANE 2.0	

115	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	KOMBI	SÓLIDO
116	DISCO DE FREIO TRASEIRO	MÉGANE 1.6/16V 2002	FREEMAX BD 2823
117	FILTRO DE AR	S-10/BLAZER/F4000	MAXION 2.5
118	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	MONZA/KADET/IPANEMA	MDS D17
TOTAL**			

** **Atualizado em 11/03/2026.**

Veículos e peças	FIPE veículos + preço médio peças	Valor com deságio de 60%
Valor global	R\$ 765.051,60	R\$ 306.020,64

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V)

A tabela abaixo apresenta uma relação de órgãos públicos que adotaram o leilão eletrônico como modalidade de desfazimento de veículos.

Órgão público	Objeto	Número do documento
Governo do Estado PR	Constitui objeto do presente leilão a VENDA de 56 lotes totalizando 56 itens patrimoniais, compostos por veículos usados declarados inservíveis/desnecessários para a Administração Pública Estadual conforme a legislação vigente.	EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024 SEAP/DETO
STF	Alienação de veículos automotores diversos, usados, de propriedade do STF.	LEILÃO N.º 1/2017
TJSP	Leilão "online" de veículos oficiais com direito a documentação e sucatas de bens móveis em geral considerados inservíveis, de propriedade do Tribunal de Justiça de São Paulo, em lotes numerados um a um, com suas características e especificações e preço mínimo fixado para alienação, conforme discriminados no ANEXO I deste edital.	LEILÃO N.º 002/23
TJPR	Alienação de 59 (cinquenta e nove) veículos inservíveis para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.	EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2022
TJBA	Os objetos que serão leiloados, constituem-se de 13 (treze) Lotes, compostos por bens móveis inservíveis de propriedade do TJBA, conforme lotes especificados no item 2.1 deste edital e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, pois tornaram-se onerosos aos cofres públicos, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis.	EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2025
MPRS	Alienação, mediante Leilão, de 12 (doze) veículos declarados inservíveis pela PGJ/MPRS, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.	EDITAL LEILÃO N.º 01/2022
TRT 14	Realização de Leilão para alienação de bens móveis (veículos) relacionados nesse edital, pertencentes ao patrimônio do TRT da 14ª REGIÃO.	EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2019

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

As tabelas no item 6 apresentam os valores atualizados dos veículos conforme o site da FIPE, usualmente utilizado como base para pesquisa de preços de veículos, sendo que na penúltima coluna consta o valor com o deságio proposto de 60%, conforme padrão definido para o Leilão Eletrônico 02/2023-DEC (5295566), bem como a lista de peças no lote 9.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

Informamos que a descrição da solução consta de forma suficientemente detalhada nos itens 8 e 11.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

Devido ao seus valores e as suas variadas características, o desfazimento dos veículos em lotes individualizados se apresenta como a opção que atrairá mais licitantes, tanto pessoas jurídicas como físicas, o que tende a aumentar o valor do lance final. Assim, cada veículo constituirá um lote.

A decisão de parcelamento em lotes se fundamenta na natureza integrada do objeto, que consiste em uma solução que busca ampliar a disputa entre os possíveis compradores, a fim de garantir a coerência, eficácia e eficiência de todo o projeto.

A decisão de não fracionar as alienações em diversos leilões é respaldada pela intenção de otimizar a utilização de recursos públicos, simplificar a gestão, assegurar eficiência operacional e facilitar as negociações em condições vantajosas. Essa abordagem evita a complexidade associada à administração de múltiplos leilões, proporcionando um controle mais efetivo do desempenho e simplifica os processos internos.

Ao centralizar as alienações em uma única entidade (leilão), o TJRS busca maximizar eficiência e economicidade, em consonância com os princípios legais, garantindo, assim, o uso responsável dos recursos públicos.

Por fim, como exposto no item 16 e 17, sob a perspectiva da análise de riscos, o parcelamento da solução implica em maior controle no gerenciamento da demanda.

Já as peças constituirão um único lote tendo em vista a sua grande quantidade e o pequeno valor de cada uma, facilitando assim a sua alienação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

Foram identificados os seguintes benefícios esperados com a alienação:

- Redução das despesas com manutenção;
- Redução do tempo de ociosidade de veículos;
- Recuperação do valor dos veículos e peças que se encontram sem utilização;
- Liberação de espaço na garagem do TJ e no DMP (unidade que utiliza veículos pesados), com a consequente melhoria na disposição dos demais

veículos, espaço para manobras, embarque e desembarque, etc.;

- e. Eliminação de veículos com tecnologia obsoleta e que causam maior dano ao meio ambiente;
- f. Melhoria na disposição dos motoristas que tinham de lidar com veículos desgastados e com frequentes panes;
- g. Melhoria na segurança de passageiros e condutores.

X)

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º,

A Lei Federal nº 14.133, em seu art. 76, inc. II, estabelece que os casos referentes às alienações de bens móveis devem observar:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

- a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;
- b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;
- c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;
- d) venda de títulos, observada a legislação pertinente;
- e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;
- f) venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível por quem deles dispõe para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Com base no regramento acima, inc. II, este Serviço de Transporte verifica que o presente desfazimento pode ser realizado por meio de licitação, na modalidade leilão.

Ainda, a Instrução Normativa n. 29, do CNJ, art. 7º, estabelece critérios para a renovação da frota:

Art. 7º A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada periodicamente em razão de antieconomicidade decorrente de:

- I – uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;
- II – obsolescência, proveniente de avanços tecnológicos;
- III – sinistro com perda total; ou
- IV – histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão, em breve prazo, percentual antieconômico.

A Comissão de Baixa, após examinar cada veículo, providenciou a Ata de Baixa (8228745) daqueles que não se encontram mais em condições de ser utilizados, indicando também a classificação conforme o art. 153 do Ato 028/2023-P;

Assim, a comissão de avaliação realizou a vistoria dos bens inservíveis (listados a seguir), bem como das peças diversas apontados pela Comissão de Baixa, examinando o estado de conservação de cada bem, conforme definido na Lei nº 14.133/2021, definindo o valor do bem.

Fotografia IKY 8199 (6814530), Documentação IKY 8199 (6814528) e Ficha de Avaliação Veicular IKY-8199 (9348837);

Fotografia IUA 2E64 (6815344), Documentação IUA 2E64 (6815346) e Ficha de Avaliação Veicular IUA-2E64 (9348943);

Fotografia IWA 8438 (6815363), Documentação IWA 8438 (6815366) e Ficha de Avaliação Veicular IWA-8438 (9349089);

Fotografia IWB 0952 (6875777), Documentação IWB 0952 (6876163) e Ficha de Avaliação Veicular IWB-0952 (9349437);

Fotografia HHW 3178 (7189946), Documentação HHW 3178 (7189955) e Ficha de Avaliação Veicular HHW-3178 (9348392);

Fotografia IXE 5958 (7189979), Documentação IXE 5958 (7189999) e Ficha de Avaliação Veicular IXE-5958 (9348707);

Fotografia IOR 9396(8225247), Documentação IOR 9396(8225634) e Ficha de Avaliação Veicular IOR-9396 (9349580);

Fotografia ISK 8242(8227049), Documentação ISK 8242(8227058) e Ficha de Avaliação Veicular ISK-8242 (9352137);

Os veículos e peças foram reunidos em local apropriado, estando disponibilizada aos interessados a vistoria dos bens antes da realização do leilão.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII)

O processo foi encaminhado a Unidade Ambiental - ECOJUS que, após análise, juntou aos autos o Parecer ECOJUS (7377637) abaixo transcrito:

"SEI nº 8.2024.0191/000428-9

Parecer nº 283/2024-ECOJUS

Cuida-se da análise das condicionantes ambientais à vista do leilão desfazimento de caminhões, carros e peças inservíveis do Serviço de Transporte.

Com efeito, a Unidade Ambiental ECOJUS opina pela inclusão de exigências ambientais na forma que segue.

7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

7.9 O arrematante deve realizar o processo de desmontagem e reciclagem dos materiais de acordo com as classificações de materiais estipuladas na ABNT NBR 10004:2004, bem como se obriga a segregar e destinar os resíduos e rejeitos de acordo com a legislação vigente e conforme a Lei nº 12.305/10 e Decreto 10.936/22.

7.10 O arrematante deverá obrigatoriamente prever os seguintes passos no processo de reciclagem dos materiais, quando aplicáveis:

Os produtos tóxicos ou nocivos ao meio ambiente devem ser acondicionados em recipientes especiais, evitando contaminações, e ser encaminhados para tratamento adequado; Todos os componentes não tóxicos devem ser encaminhados para reciclagem visando a reinserção dos materiais no mercado produtivo.

É o Parecer."

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII)

Este Serviço de Transporte, após os estudos realizados, considera que o desfazimento de bens indicados, por meio de leilão, atende plenamente a necessidade exposta no item 3.

O leilão de veículos e peças tem como justificativa o desfazimento eficiente e adequado de bens que já cumpriram sua função e não atendem mais às

necessidades e finalidades pelas quais foram adquiridos, principalmente em relação à eficácia, economicidade e segurança. Visa também atender aos princípios que regem a Administração Pública, sobretudo o da eficiência, que se vê presente em todas as fases, desde a boa aquisição, com a compra pelo preço mais vantajoso, com o bom uso e a boa manutenção do bem adquirido para o cumprimento da função administrativa e social, e, por fim, com o desfazimento adequado por meio de leilão e a sua reinserção como bem material que ainda pode servir na esfera privada, de forma que seja aproveitado todo o seu potencial de uso até a destinação final adequada.

A renovação da frota, para o atendimento dos serviços de transportes não terceirizáveis, é uma necessidade que se apresenta periodicamente. Por isso o leilão é um instrumento disponível e adequado. Primeiro, pelo bom desfazimento de bens sem uso, considerados obsoletos e antieconômicos, e, segundo, por gerar recursos para a realocação em novos e necessários projetos, fechando assim um ciclo com eficiência, com a utilização racional dos recursos e do patrimônio públicos, promovendo dessa forma a alienação dos bens ociosos, de modo que não venham a perecer.

16. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Para responder ao presente item, foram analisadas diversas opções indicadas pela Lei Federal nº 14.133, conforme segue:

a. Leilão – modalidade mais indicada no momento, conforme esclarecimento infra.

b. Doação – o TJRS historicamente tem recepcionado diversos pedidos de doações de veículos, sendo que o Serviço de Transporte sempre tem procurado identificar aquelas viaturas inservíveis que podem atender aos pedidos recebidos. Em 2022 foram doados 05 veículos, em 2023 foram 20 doações, em 2024 ocorreram 02 doações, enquanto que em 2025 foram realizadas 10 doações de veículos, todas visando exclusivamente fins e uso de interesse social.

No entanto, nos casos de doações, o TJRS teria que entregar os carros revisados e em condições de serem usados com segurança, com plenas condições de trafegabilidade, exigindo, assim, que, antes da entrega, os veículos alienados por este procedimento tenham uma despesa final significativa com manutenção.

c. Permuta com outros órgãos da Administração Pública – não foram identificados outros órgãos interessados nas presentes unidades, mesmo porque vários dos veículos não se encontram em condições de uso.

d. Venda para outros órgãos ou entidades da Administração Pública – os veículos não estão em condições de serem vendidos a órgãos públicos devido ao estado em que se encontram.

Com relação ao desfazimento por meio de leilão, os bens podem ser alienados no estado em que se encontram, ou seja, o TJRS não terá despesa alguma com a manutenção ou o conserto de qualquer unidade a ser leiloada, assim como gera a recuperação de parte do valor gasto na aquisição do bem. Por outro lado, as viaturas encontram interessados no mercado mesmo no atual estado em que se encontram, pois há empresas que trabalham com a recuperação dos veículos e que pagam um preço justo na sua aquisição.

Além disso, a Lei Federal nº 14.133, em seu art. 76, II, aponta que se tratando de bens móveis, salvo as exceções previstas em lei, o desfazimento destes bens dependerá de licitação na modalidade leilão.

Desta forma este Serviço de Transporte considera que o desfazimento de bens por meio de leilão é a solução compatível com a legislação, sendo a opção mais vantajosa e segura a ser adotada pela Administração, não permanecendo o TJRS com qualquer responsabilidade sobre a recuperação, a utilização e a destinação do bem.

17. ANÁLISE DE RISCOS

O principal risco identificado é não haver licitantes interessados em alguns lotes e futuramente ser necessária a inclusão do bem em novo leilão ou em processo de doação para outro órgão público.

18. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

Não haverá contrato a ser firmado.

19. UNIDADE RESPONSÁVEL

DMP - Serviço de Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silveira de Andrades**, **Chefe de Serviço**, em 27/04/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9378121** e o código CRC **B77208D3**.